



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

000010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

ART. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

A compra de um novo refrigerador para a cozinha desta Câmara Municipal é necessária devido ao refrigerador que já dispomos, está com 14 anos de uso e já apresenta algumas falhas justificadas pelo seu tempo de utilização.

Tendo em vista que por se tratar de um equipamento antigo, além de apresentar falhas no seu funcionamento também acarreta em grande consumo de energia.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total de **R\$ 1.690,00** (Hum mil seiscentos e noventa reais).

O menor preço apurado para o item **Refrigerador/Geladeira**, foi da empresa:

Beltrame & Filho Ltda

CNPJ 08.000.799/0001-28

Rua Heitor Safraider, 729 - Centro - CEP 85.340-000

Rio Bonito do Iguaçu - PR

Pelo valor de **R\$ 1.690,00** (Hum mil seiscentos e noventa reais).



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



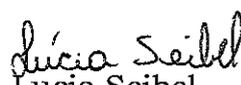
000011

A contratação direta das empresas se justifica pelos valores orçados pelos proponentes e pela necessidade da aquisição.

Rio Bonito do Iguaçu – Pr, 21 de novembro de 2019.


Andreia Fabiana Niesciur
Presidente


Jeferson Zimmermann
Membro


Lucia Seibel
Membro